



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 03/2024-PREG/UFDPar, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTES À MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS, PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESIDUAIS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO 1º SEMESTRE DE 2024

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público os procedimentos e cronograma da Matrícula Institucional dos candidatos CLASSIFICADOS/APROVADOS no processo seletivo referente ao Edital nº 19/2023-PREG/UFDPar de 30 de novembro de 2023 para o preenchimento das vagas residuais por **Transferência Voluntária e Portador de Diploma de Curso Superior** nos cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2024, listados no ANEXO I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Estão sendo convocados para Matrícula Institucional, os candidatos CLASSIFICADOS/APROVADOS, do processo seletivo de Transferência Voluntária e Portador de diploma de Curso Superior, listados no Anexo I, para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da UFDPar, na modalidade presencial, período letivo 2024.1.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato convocado:

- a) a observância das convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFDPar, para preenchimento das vagas, conforme este Edital;
- b) verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para as vagas, sob penade caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;
- c) observar os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme Edital nº 19/2023-PREG/UFDPar de 30 de novembro de 2023;
- d) acompanhar pela página eletrônica da UFDPar no endereço eletrônico (www.ufdpar.edu.br) eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o presente Edital e o Edital nº 19/2023-PREG/UFDPar de 30 de novembro de 2023.

2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1. O candidato APROVADO/CLASSIFICADO deverá enviar para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br, os documentos listados no item 9 do Edital nº 19/2023-PREG/UFDPar de 30 de novembro de 2023, em **arquivo único no formato PDF**, na ordem apresentada no referido Edital. Tanto o nome do arquivo como o “assunto” do e-mail devem conter: : **os 5 (cinco) últimos números do CPF EDITAL 19-2023-PREG – MODALIDADE** (exemplo: 000-00 EDITAL 19-2023-PREG – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ou 000-00

EDITAL 19-2023-PREG – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR), no prazo estipulado no Cronograma (item 3., deste Edital).

2.2. O candidato que não enviar os documentos ou enviar de maneira incompleta, de baixa qualidade, fora do formato permitido e que não possibilite a clara e total identificação das informações será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Envio da documentação de matrícula por e-mail.	28/02/2024 e 29/02/2024	8h do dia 28/02/2024 até às 16h do dia 29/02/2024	E-mail: preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Confirmação de matrícula ou indeferimento da solicitação do candidato através do e-mail informado.	28/02/2024 e 29/02/2024	8h do dia 28/02/2024 até às 18h do dia 29/02/2024	Via e-mail
Envio de recurso, em caso de indeferimento no primeiro envio.	28/02/2024 a 01/03/2024	8h do dia 28/02/2024 até às 12h do dia 01/03/2024	E-mail: preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Confirmação de matrícula ou indeferimento da solicitação de recurso do candidato através do e-mail informado.	28/02/2024 a 01/03/2024	8h do dia 28/02/2024 até às 18h do dia 01/03/2024	Via e-mail
Matrícula Curricular dos(as) aprovados(as) (conforme Calendário Acadêmico vigente no período).	28/02/2024 à 01/03/2024	_____	On line (via portal do discente – SIGAA/UFPI).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UFDPAr não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Edital nº 19/2023-PREG/UFDPAr de 30 de novembro de 2023 ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, na página eletrônica www.ufdpar.edu.br, de eventuais publicações referentes a este Edital e ao Edital nº 19/2023-PREG/UFDPAr de 30 de novembro de 2023, bem como do acompanhamento do envio e confirmação de sua matrícula através do e-mail informado.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos


estabelecidos no presente Edital e no Edital nº 19/2023-PREG/UFDPar de 30 de novembro de 2023.

4.4. Não é permitido o trancamento do curso para alunos ingressantes.

4.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Delta Piauí.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Parnaíba (PI), 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
Data: 31/01/2024 10:59:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Drª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2024-PREG/UFDPar, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL CLASSIFICADOS/APROVADOS, NO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2023-PREG/UFDPar DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPar, NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO 1º SEMESTRE DE 2024.

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA					
PROCESSO	CPF	CURSO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
23855.007767/2023-10	***.900.113-**	MEDICINA	4001,77	1º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007980/2023-79	***.916.183-**	MEDICINA	3981,61	2º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007964/2023-26	***.830.483-**	MEDICINA	3928,00	3º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007827/2023-39	***.794.213-**	MEDICINA	3923,70	4º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007841/2023-49	***.089.111-**	MEDICINA	3879,30	5º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007843/2023-92	***.403.791-**	MEDICINA	3847,38	6º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007782/2023-90	***.775.099-**	MEDICINA	3814,92	7º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007800/2023-89	***.215.503-**	MEDICINA	3789,10	8º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007929/2023-98	***.135.803-**	MEDICINA	3752,62	9º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007978/2023-36	***.607.945-**	MEDICINA	3723,31	10º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007870/2023-42	***.919.213-**	MEDICINA	3716,16	11º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007945/2023-54	***.655.882-**	MEDICINA	3677,88	12º	CLASSIFICADO E APROVADO
PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR					
PROCESSO	CPF	CURSO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO FINAL
23855.007798/2023-46	***.041.773-**	ADMINISTRAÇÃO	10	1º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007836/2023-87	***.622.033-**	ADMINISTRAÇÃO	10	2º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007797/2023-73	***.840.193-**	ADMINISTRAÇÃO	10	3º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007799/2023-19	***.181.663-**	ADMINISTRAÇÃO	10	4º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007925/2023-12	***.730.813-**	BIOMEDICINA	35	1º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007833/2023-71	***.896.591-**	BIOMEDICINA	10	2º	CLASSIFICADO E APROVADO

23855.007784/2023-36	***.758.853-**	BIOMEDICINA	5	3º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007769/2023-53	***.073.943-**	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5	1º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007960/2023-37	***.565.863-**	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	1º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007837/2023-60	***.385.013-**	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	2º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007795/2023-30	***.415.483-**	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	3º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007953/2023-32	***.693.853-**	FISIOTERAPIA	10	1º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007936/2023-06	***.930.523-**	FISIOTERAPIA	10	2º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007856/2023-32	***.133.883-**	FISIOTERAPIA	5	3º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007802/2023-35	***.849.933-**	FISIOTERAPIA	5	4º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007810/2023-13	***.164.993-**	MATEMÁTICA	10	1º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007981/2023-52	***.573.253-**	MATEMÁTICA	5	2º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007851/2023-70	***.611.473-**	PEDAGOGIA	5	1º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007824/2023-23	***.932.393-**	PEDAGOGIA	5	2º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007775/2023-85	***.207.063-**	PSICOLOGIA	60	1º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007754/2023-70	***.498.554-**	PSICOLOGIA	5	2º	CLASSIFICADO E APROVADO
23855.007846/2023-11	***.342.253-**	PSICOLOGIA	5	3º	CLASSIFICADO E APROVADO